

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
CARANDAÍ - MG**

**RESOLUÇÃO Nº 034
DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a aprovação de devolução de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social, modalidade Fundo a Fundo, referente ao exercício 2018.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Nº 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei nº 2498/2022.

CONSIDERANDO Processo nº 71000.066999/2019-16 que apresentou irregularidades na prestação de contas – exercício 2018.

CONSIDERANDO que foram realizadas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social verificações a respeito das irregularidades, sendo possível justificar as irregularidades apontadas;

CONSIDERANDO ofício nº 1249/2023/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC que acolheu parcialmente as justificativas apresentadas, solicitando, portanto, devolução do montante não prestado contas;

CONSIDERANDO a ata 260/2023 do CMAS lavrada em 24/04/2023.

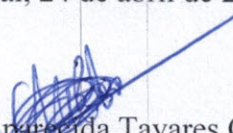
RESOLVE

Art. 1º- Autorizar a devolução de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social, modalidade Fundo a Fundo, referente ao exercício 2018, apontados no processo nº 71000.066999/2019-16.

Art. 2º - A devolução será realizada através de GRU – Guia de Recolhimento da União anexada ao ofício 1249/2023/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC.

Art. 3º - A devolução deverá ser comprovada mediante comprovante de recolhimento.

Carandaí, 24 de abril de 2023.


Alice Aparecida Tavares Costa
Presidente do CMAS